



5ª Seleção Nacional do Parlamento Juvenil do MERCOSUL 2018-2020
RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO DE PROJETOS

ACRE

1. Caio Mauricio de Oliveira Espíndola

Obs.: Representante sem concorrente.

ALAGOAS

1. Deivid Nicolas de Assis Silva
2. João Pedro Brandão
3. Josefa Wanessa da Silva

AMAPÁ

2. Eliezer Paulo Ferreira Junior
3. Kerenlin Marinho Vianna

AMAZONAS

1. Maria Vitória Rocha de Souza
2. Matheus Almeida Santos

BAHIA

1. Eduardo Leal Munaldi
2. Luiz Henrique Gomes de Jesus
3. Miquéias Nascimento Araujo

CEARÁ

1. Francisco Hermes de Souza Gomes
2. João Pedro Pinheiro Xavier
3. José Erineudo Moura
4. Marcos Vinicius de Sousa Rocha Gomes

DISTRITO FEDERAL

1. Caio Igor Alves Lima
2. Ivanov Machado dos Santos
3. Milena Carvalho de Luna
4. Sunamita Garcia Izidro

ESPÍRITO SANTO

1. Gabriel Breda Nunes
2. Hylaris Furtunato Silva
3. Rubia de Oliveira Vargas
4. Sara dos Santos Ferreira

GOIÁS

1. Daniel Sabbadin
2. Hugo Mendes Carvalho de Nakamura Filho
3. Lauany Oliveira Costa
4. Letícia Martins Dos Santos

MARANHÃO

1. Ester Souza Carvalho
2. José Guilherme Veras de Assunção
3. Lanna Assunção da Silva
4. Ryan Carlos Matos da Silva

MATO GROSSO

1. Caio Vinicius Moraes de Freitas
2. Elias da Silva Vasco Junior
3. Lorena Vitoria Oliveira Amorim
4. Maria Eduarda Hrubá.

MATO GROSSO DO SUL

1. Vitória Gonçalves Padilha
2. João Antonio Lorençone

MINAS GERAIS

1. Giovanna Gaeta de Araujo
2. João Paulo Balbino da Silva
3. Maria Antônia Souza Gomes
4. Pedro Octávio Dias Pereira

PARÁ

1. Grazielle Everton dos Santos
2. Enza Yasmin Melo Lima
3. Giselly Correa Barata
4. Yasmin Luna de Sousa Vieira

PARAÍBA

1. Ana Flávia Bezerra Farias
2. Emanuel Ferreira Lima de Miranda
3. Igor Sousa Silva
4. Lucas Brito Meira

PARANÁ

1. Brenda Letícia Ferreira Preste
2. Diego Vieira Mendes Santos
3. Marcella Vella Vicente
4. Mayara Caziuk

PERNAMBUCO

1. Airton Sena de Melo
2. Daniela Oliveira Bezerra
3. Fernando Pires de Góes Vilachan
4. Leonardo Monteiro da Silva

PIAUI

1. Cássia Coelho Rodrigues
2. Gabriela Coelho Ramos
3. Jhônattas Duarte do Nascimento
4. Vinnycius Gabriell Moreira Sandes

RIO DE JANEIRO

1. Ana Julia Pereira Sá
2. Carolina Rocha dos Santos Silva
3. Juliana Andrade Lessa
4. Matheus Salles Nogueira

RIO GRANDE DO NORTE

1. Ana Flávia Mendes Chaves
2. Elinaldo Bernardo de Oliveira Júnior
3. Francisco Fernando Café

RIO GRANDE DO SUL

1. Ana Barbara Decesaro
2. Elís Regina Alchieri dos Santos
3. Frederico Augusto Picolotto Viana
4. Lara Batista Barella

RONDONIA

1. Gabrielly Vitória Ferreira Ramos
2. Gustavo Brito Bezerra Siqueira
3. Tony Andrew Padilha da Silva

RORAIMA

1. Maria Gabriela Gomes de Oliveira
2. Nicolly Pinto Salustiano Barros
3. Saulo Soares de Sousa
4. Wallace da Silva Araújo

SANTA CATARINA

1. Eduarda Pelepenko Schina
2. Eduardo Biffi Agazzi
3. Pedro Augusto Canteli
4. Vinicius Franke da Silva

SÃO PAULO

1. Carla Beatriz Nogueira da Silva
2. Carla Benfica Garcez Novaes
3. Gabriel Xavier Da Silva
4. Igor Gabriel Marçal de Oliveira

SERGIPE

1. Carlos Antônio de Oliveira Barbosa
2. José Martins Filho Neto
3. Vitor Cardoso Alves

TOCANTINS

1. Karitha Milla Tavares Moura
2. Raquel da Rocha Leal

NOTA AOS SELECIONADOS:

De acordo com o Regulamento, os estudantes selecionados devem confirmar sua candidatura conforme instruções abaixo:

DA FASE DE CONFIRMAÇÃO E REGISTRO DAS CANDIDATURAS

12.1 Os estudantes que tiveram seus projetos selecionados serão convocados para confirmar sua candidatura por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do **documento de identidade (RG)**;
- b) Cópia do **CPF**;
- c) **Autorização de cessão de imagem e som e propriedade intelectual** (modelo anexo), assinada pelo estudante ou pelo responsável, caso o candidato tenha menos de 18 anos;
- d) **Comprovante de matrícula** da Instituição sobre a atuação regular do/a estudante.

12.2 O envio de todos os documentos requeridos, digitalizados, em formato PDF ou JPEG, deverão ser enviados para o endereço eletrônico ai@mec.gov.br, conforme data prevista no calendário.

12.3 Os arquivos devem ser nomeados utilizando o texto em negrito descritos nos itens de (a) a (d) mencionados no item 12.1 deste regulamento.

12.4 Após envio do documento acima, cada estudante receberá dados de acesso ao site www.pjm.mec.gov.br e orientações para inserir os materiais e os dados para registrar sua candidatura e campanha eleitoral.

12.5 O estudante que não apresentar a documentação requerida dentro do prazo poderá ser desclassificado.